



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS  
Avenida Anchieta, nº 200 - Bairro Centro - CEP 13015-904 - Campinas - SP - www.campinas.sp.gov.br  
Paço Municipal

PMC-SMJ-PGM-PLC-NFA

## ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Campinas, 07 de maio de 2026.

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 268/26

**Processo Administrativo:** PMC.2024.00129927-15

**Interessado:** Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 103/2025

**Objeto:** Registro de Preços de fornecimento e instalação de módulos esportivos.

O **Município de Campinas**, devidamente representado, e o fornecedor **ULTRA SOLUTIONS LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 28.879.445/0001-02, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal nº 22.734/2023 e do edital do Pregão em epígrafe, ao Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários.

Item	Cód.	Descrição	Un.	Quant.	Valor Unit (R\$)
09	158926	QUADRA DE FUTEBOL SOCIETY, EM GRAMA SINTÉTICA, DIMENSÃO TOTAL DE 22 M X 42 M, Descrição detalhada de acordo com o APÊNDICE I.	PC	5	685.000,00
10	158926	QUADRA DE FUTEBOL SOCIETY, EM GRAMA SINTÉTICA, DIMENSÃO TOTAL DE 22 M X 42 M, Descrição detalhada de acordo com o APÊNDICE I.	PC	1	685.000,00

Os locais e condições de entrega são os descritos no Anexo II do edital.

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 1 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de sua divulgação no PNCP, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta/lance apresentado no Pregão epígrafado.

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado por no máximo igual período, até o limite legal de 2 (dois) anos estabelecido pela Lei Federal nº 14.133/2021.

Será dada prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que: a) a cota reservada for inadequada para atender às quantidades ou condições do pedido, justificadamente; b) o vencedor da cota de ampla participação se enquadrar como ME ou EPP; c) o valor da cota reservada superar o limite de 5% (cinco por cento) do preço da cota de ampla participação.

Se as cotas principal e reservada forem vencidas ambas por ME ou EPP, a Administração priorizará as contratações da cota que apresentar o menor preço.

O fornecedor apresenta, neste ato, os seguintes documentos:

- 1) procuração ou ato constitutivo;
- 2) cédula de identificação;
- 3) Os documentos relativos ao item 4.4. do Anexo I do edital;
- 4) Termo de Ciência e de Notificação.

Nada mais havendo a declarar, encerra-se a presente Ata que, lida e aprovada, segue assinada pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **FRANKLIN HARRISON DE MOURA SILVA**, **Usuário Externo**, em 07/05/2026, às 14:42, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO LOURENCO VANIN**, **Secretário(a) Municipal**, em 07/05/2026, às 15:12, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **18731806** e o código CRC **F2557F3A**.